

No início de fevereiro, a ABIAM, representada pelo seu Presidente Helvio Tadeu Collino e pela Consultora Fátima D'Elia, esteve em reunião em Brasília com o Dr. Dirceu Raposo, Presidente da ANVISA. Estiveram presentes também o Dr. Lucas Dantas e a Dra. Daniela Arquete, representantes da GACTA (Gerência de Ações de Ciência e Tecnologia de Alimentos). Na ocasião, foi apresentada a Associação, sendo mencionado que a ABIAM vem trabalhando intensamente com a Gerência de Alimentos e também as dificuldades que o setor tem enfrentado, dentre elas, a liberação de amostras na alfândega, questões relativas a armazenagens de insumos e adaptações que se fazem necessárias na legislação de aditivos e ingredientes, considerando os riscos existentes nos processos envolvendo aditivos e ingredientes. Mais uma vez foi demonstrado o interesse da ABIAM em participar da Câmara Setorial de Alimentos. Dr. Dirceu mostrou-se receptivo aos assuntos abordados pela ABIAM e solicitou que fosse encaminhada formalmente a ANVISA uma carta com todos os tópicos abordados na reunião.



**Dentre os temas tratados, destacamos a exposição da dificuldade que o setor representado pela ABIAM que fornece insumos para ração animal tem em atender a exigência de contratação de um responsável técnico com formação veterinário, agrônomo ou zootecnista.**

estiveram em reunião também com integrantes do Ministério da Agricultura, onde mais uma vez foi enfatizada a necessidade de parceria entre o governo e o setor privado. Dentre os temas tratados, destacamos a exposição da dificuldade que o setor representado pela ABIAM que fornece insumos para ração animal tem em atender a exigência de contratação de um responsável técnico com formação veterinário, agrônomo ou zootecnista. A representante do Ministério da Agricultura ficou de estudar o caso.

A ABIAM ressaltou também a importância da revisão da legislação de carnes no âmbito do Mercosul, considerando que a legislação atual já possui mais de 10 anos e deve ser atualizada.

A ABIAM espera seguir tratando os temas de interesse do setor de forma transparente através de seus grupos de trabalho e representações em Brasília.

Helvio T. Collino  
Presidente

## NESTA EDIÇÃO

### Mensagem do Presidente

### Perfil do Associado

### Acompanhamento da Legislação



## Associe-se

Sua empresa estará contribuindo de forma mais ativa nas discussões do segmento. Além disso, estará recebendo e participando das atualizações da legislação do Setor de Ingredientes e Aditivos para Alimentos.

Dúvidas ou propostas:  
Tel: 11 - 3816-2928 ou  
abiam@abiam.com.br.

Inovação e experiência, marcas da Globalfood Advanced Food Technology. Uma empresa brasileira, que desde 1987 desenvolve e fabrica uma ampla linha de ingredientes para alimentos e se especializou no desenvolvimento dos projetos customizados com textura, cor e sabor únicos.

Na Globalfood as pessoas fazem a diferença. Acostumadas em trabalhar eficientemente juntas, formou-se uma equipe profissional, sempre prestes a ajudar e oferecer soluções para os seus clientes. Isto no atendimento, no procedimento do seu pedido e no desenvolvimento. Uma equipe genuinamente brasileira, de competência internacional, que sempre tem como objetivo facilitar o dia-a-dia dos seus clientes, permitindo que eles estejam sempre um passo à frente.

O moderno e bem equipado Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Globalfood oferece todas as possibilidades para testar o emprego dos ingredientes funcionais em formulações já existentes e no desenvolvimento de novos produtos ao nível da tecnologia de ponta internacional. Desenvolvendo produtos que atendem às exigências crescentes de segurança e qualidade.

A Globalfood fabrica e oferece produtos para a indústria de **laticínios, derivados de trigo, derivados de carne, sopas, molhos e cervejas** e realiza parcerias internacionais com a DSM da Holanda e a Butterbuds dos Estados Unidos. Para trazer o melhor do mundo para seus clientes, novidades mundiais para aplicações locais, customizadas.

A Globalfood sabe que tão importante quanto manter padrões de qualidade e receber o reconhecimento de seus clientes, é poder contribuir no âmbito sócio-ambiental. Reconhece que cada um de nós tem a obrigação de fazer a sua parte para criar uma sociedade mais justa, consciente e sustentável. E por isso está de forma atuante criando projetos sociais que propiciem um mundo melhor, mais justo e equilibrado.



## ACOMPANHAMENTO DA LEGISLAÇÃO

### AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

|                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>RESOLUÇÃO-RDC Nº 1,<br/>DE 15 DE JANEIRO DE 2009<br/>DOU 16/01/2009</p>  | <p>Reabre por 60 (sessenta) dias o prazo para apresentação de críticas e sugestões à proposta de Regulamento Técnico sobre alimentos para atletas, disponível no sítio <a href="http://www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/CP/CP[24416-1-0].PDF">www4.anvisa.gov.br/base/visadoc/CP/CP[24416-1-0].PDF</a>, objeto da Consulta Pública nº 60, de 13 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2008, Seção 1, pág. 83.</p>                                                                                                                                          |
| <p>PORTARIA Nº - 103,<br/>DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009<br/>DOU 13/02/2009</p> | <p>Institui GRUPO DE TRABALHO com o objetivo específico de elaborar proposta à Casa Civil da Presidência da República para a regulamentação da Lei n 11.265, de 2006, publicada no dia 04 de janeiro de 2006, às fls. 01/03 da Seção 1 do Diário Oficial da União. O GRUPO DE TRABALHO será composto por um representante de cada entidade indicada, além daqueles indicados pela Gerência Geral de Alimentos, Procuradoria Geral e Gerência de Monitoramento e Fiscalização de Propaganda, de Publicidade, de Promoção e de Informação de Produtos Sujeitos A Vigilância Sanitária da ANVISA.</p> |

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>PORTARIA Nº 3,<br/>DE 22 DE JANEIRO DE 2009<br/>DOU 23/01/2009</p>            | <p>Submete à Consulta Pública pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o Projeto de Instrução Normativa com seus respectivos Anexos, que estabelece os critérios e os procedimentos para o registro de estabelecimentos e produtos, para a rotulagem e a propaganda e para a isenção de registro de produtos destinados à alimentação de animais de companhia.</p>     |
| <p>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3,<br/>DE 28 DE JANEIRO DE 2009<br/>DOU 29/01/2009</p> | <p>Estabelece os critérios e procedimentos para o controle higiênico-sanitário do amendoim e seus subprodutos na cadeia produtiva, na forma dos Anexos I a X da presente Instrução Normativa.</p>                                                                                                                                                                                                            |
| <p>PORTARIA Nº 45,<br/>DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009<br/>DOU 13/02/2009</p>         | <p>Submete à Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, o Projeto de Instrução Normativa e Anexos, que aprovam os regulamentos técnicos para a fixação dos padrões de identidade e qualidade para as bebidas alcoólicas por mistura: licor, bebida alcoólica mista, batida, caipirinha, bebida alcoólica composta, aperitivo e aguardente composta.</p> |